

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.264, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 68

TERÇA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2026



LEI Nº 2.444, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Autoria: Ramon Silva Menezes

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DA CIDADE DE GUARABIRA,
A SEMANA DO JOVEM ELEITOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, José Ferreira dos Santos Junior, Presidente da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, em razão de **sanção tácita**, nos termos dos §3º e §7º, do art. 46, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial de eventos da cidade de Guarabira a SEMANA DO JOVEM ELEITOR, a ser celebrada anualmente na terceira semana do mês de março;

Art. 2º. A SEMANA DO JOVEM ELEITOR, estará registrada no calendário de eventos da cidade de Guarabira, sempre na terceira semana do mês de março;

Art. 3º. Ficam o Poder Legislativo e o Poder Executivo, livres para desenvolver atividades de conscientização e divulgação da importância da participação da Juventude no processo eleitoral brasileiro;

Art. 4º. As atividades desenvolvidas não podem ter caráter partidário;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 07 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente por:
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
085.767.414-47
2026-04-07T10:48:05-02'00'
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



LEI Nº 2.445, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Autoria: Josineide Nicolau de Farias Teotônio

Denomina de José Bezerra da Costa, a estrada que inicia-se no entroncamento entre o Sítio Duas Estradas e a Fazenda Larama, passando pelo sítio Cajá indo até a divisa dos municípios de Guarabira e Município de Mulungu-PB, na altura do Sítio Lourenço, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, José Ferreira dos Santos Junior, Presidente da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, em razão de **sanção tácita**, nos termos dos §3º e §7º, do art. 46, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada JOSÉ BEZERRA DA COSTA, a estrada que inicia-se no entroncamento entre o Sítio Duas Estradas e a Fazenda Larama, passando pelo sítio Cajá, indo até a divisa do município de Guarabira e Município de Mulungu-PB, na altura do Sítio Lourenço.

Parágrafo único. A Estrada que trata o caput tem como perímetro inicial a via de acesso a Fazenda Larama, entre os sítios Cajá e Duas Estradas, indo até a divisa do município de Guarabira e Município de Mulungu-PB, na altura do Sítio Lourenço.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal de Guarabira, por meio da SEMOB colocar placas de identificação no referido trecho com a nova denominação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 07 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente por:
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
085.767.414-47
2026-04-07T11:19:33-03'00'
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CNPJ: 08.583.981/0001-59

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro - Guarabira/PB

E-mail: protocolo@cmguarabira.pb.gov.br

Telefone: (83) 3502-1205